ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2024/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Definir a organização, determinar as ações e providências para a execução da Operação ESTAÇÃO INVERNO 2024

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

#### 1 FINALIDADE

A presente Ordem tem por finalidade definir a organização da Operação Estação Inverno 2024, por meio das ações de reforço de efetivo e meios operacionais em Lages, e de acordo com as condições climáticas nos municípios de Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Urubici e Urupema, de junho a final de agosto do presente ano.

# 2 SITUAÇÃO

- a) A Região Serrana do Estado de Santa Catarina em razão da combinação de sua latitude e altitude, encontra-se entre as regiões de temperaturas mais baixas no território brasileiro, senão as mais baixas.
- b) O frio torna-se mais intenso durante os meses de inverno, em especial entre os meses de junho a agosto, o que ocasiona considerável fluxo de turistas na região, com o decorrente aumento do trânsito de veículos pelas estradas e pelas cidades e o incremento de atividades e esportes típicos de inverno.
- c) O fluxo de turistas na região serrana durante o inverno é maior durante os finais de semanas e feriados prolongados, alcançando picos maiores ainda quando a climatologia prevê a chegada de ondas de frio mais intenso, com a precipitação de neve e a ocorrência de grandes geadas.
- d) Além disso, o Município de Lages realiza anualmente a Festa Nacional do Pinhão, segunda maior festa do Estado de Santa Catarina, a qual atrai milhares de turistas, podendo comportar até 50 mil pessoas por dia do evento. Essa situação, somada com as demais atrações inerentes ao período de inverno, amplia o fluxo de turistas para a região serrana.
- e) Pelo exposto, registra-se a consequente potencialidade para o aumento do número e da gravidade de emergências a serem atendidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina na região, demandando incremento de efetivo para prevenir e responder às eventualidades.

# 3 EXECUÇÃO

#### 3.1 Ações a serem realizadas

- a) Prevenção na 34ª Festa Nacional do Pinhão.
- b) Reforço operacional ocasional para a execução de ações preventivas e atendimentos de ocorrências nos municípios de Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Urubici e Urupema, conforme demanda decorrente de condições climáticas extremas, como a precipitação de neve e/ou a



ocorrência de grandes geadas.

- c) Prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes do uso de meios de aquecimento.
- d) Prevenção na 24ª Festa Nacional da Maçã.

## 3.2 Programação

| Ação   | Período                 |
|--|-------------------------|
| Prevenção na 34ª Festa Nacional do Pinhão  | 24/05/2024 a 02/06/2024 |
| Reforço operacional ocasional (1)  | 01/06/2024 a 31/08/2024 |
| Prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes do uso de meios de aquecimento (1) | 01/06/2024 a 31/08/2024 |
| Prevenção na 24ª Festa Nacional da Maçã  | 06/09/2024 a 08/09/2024 |

(1) Podendo estender-se caso o frio mais intenso prolongue-se além do período previsto.

## 3.3 Detalhamento das Ações

#### 3.3.1 34ª Festa Nacional do Pinhão

- a) A Festa Nacional do Pinhão será realizada no Parque de Exposições do Conta Dinheiro, situado à Avenida Luiz de Camões, 2330, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC.
- b) Adoção de medidas antecipadas e continuadas visando a segurança contra incêndio e pânico para a realização do evento, sendo:
  - Medidas antecipadas mediante a análise documental técnica e a realização de vistorias para avaliação da instalação e do funcionamento dos sistemas preventivos do local do parque;
  - 2. Verificação continuada dos sistemas preventivos, conforme aprovado, durante todo o período do evento, a ser executada por componente do SSCI do 5ºBBM, conforme escala diária
- c) Reforço de recursos para a execução de ações preventivas operacionais no Parque Conta Dinheiro, visando o atendimento de eventuais demandas de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndios e outras ocorrências típicas de bombeiro.

# 3.3.2 Reforço operacional ocasional

- a) Os reforços operacionais ocasionais poderão ser executados nos municípios de Bom Jardim da Serra, São Joaquim, Urubici e Urupema, consistindo em reforço de recursos operacionais às guarnições locais.
- b) Os reforços ocorrerão conforme demanda decorrente da previsão de ondas de frio intenso, com a possibilidade de precipitação de neve e/ou a ocorrência de grandes geadas, conforme monitoramento do Comandante da 2ª RBM e do Comandante do 5º BBM, os quais farão à solicitação com antecedência ao Subcomandante-Geral, via canais de comando.
- c) Caberá ao Subcomandante-Geral a apreciação e a autorização dos reforços solicitados.
- d) Os reforços poderão ocorrer pelo incremento temporário de efetivo nas guarnições operacionais, de viaturas operacionais ou pelo incremento de ambos, a depender da necessidade decorrente da intensidade e da duração do evento climático. e) Deverão ser realizadas campanhas educacionais, abordando temas como prevenção a incêndio em caso de frio extremo e cuidado na condução de veículos automotores, entre outros.
  - 3.3.3 Prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes do uso de meios de aquecimento



- a) As baixas temperaturas registradas durante o inverno acarretam na utilização de equipamentos e métodos para aquecimento de ambientes, tais como o uso de fogões, lareiras e aquecedores elétricos, o que potencializa a ocorrência de incêndios e outros acidentes relacionados ao referido uso.
- b) A fim de prevenir a ocorrências desses potenciais incêndios e acidentes, os respectivos batalhões, com ênfase especial aos batalhões de regiões mais frias, deverão realizar as seguintes ações:
- 1. Divulgação de conteúdos contendo medidas e dicas de prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes da utilização dos meios de aquecimento.
- 2. A divulgação dos conteúdos deve ser realizada por todos os meios, canais e mídias possíveis (rádio, TV, internet, redes sociais). As redes sociais do CBMSC e das próprias OBM também devem ser utilizadas para a divulgação.
- 3. Matérias e entrevistas a rádios, TVs e outros canais digitais, também podem ser utilizadas como meio para a divulgação das medidas preventivas.
- 4. Intensificação de ações de "Alerta Vermelho", com foco principal na utilização dos meios de aquecimento, mediante a realização de visitas domiciliares, visando a avaliação da segurança e a transmissão de dicas preventivas aos moradores, a fim de evitar incêndios e outros acidentes domésticos.

# 3.3.4 24ª Festa Nacional da Maçã

- a) A Festa Nacional da Maçã será realizada no Parque Nacional da Maçã, situado à Rua Urubici, São Joaquim/SC.
- b) Adoção de medidas antecipadas mediante a análise documental técnica e a realização de vistorias para avaliação da instalação e do funcionamento dos sistemas preventivos do local do parque, visando a segurança contra incêndio e pânico para a realização do evento.
- c) Reforço de recursos para a execução de ações preventivas operacionais no Parque Nacional da Maçã, visando o atendimento de eventuais demandas de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndios e outras ocorrências típicas de bombeiro.

#### 3.4 Efetivo

| Ação   | Efetivo   |  |
|--|---|--|
| Prevenção na 34ª Festa Nacional do Pinhão                                      | Orgânico do 5ºBBM, com reforço da 2ªRBM, se necessário.   |  |
| Reforço operacional ocasional  | Orgânico do 5ºBBM e da 2ªRBM, com reforço de outras RBM e/ou diretorias, se necessário e desde que autorizados pelo S CmtG. |  |
| Prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes do uso de meios de aquecimento | Efetivo orgânico das OBM.   |  |
| Prevenção na 24ª Festa Nacional da Maçã  | Orgânico do 5ºBBM, com reforço da 2ªRBM, se necessário.   |  |

# 3.5 Logística

- 3.5.1 Festa Nacional do Pinhão, 34ª edição:
- a) As equipes de reforço devem deslocar com viatura da OBM de origem.
- b) O fardamento a ser utilizado será o 5º A (operacional). Recomenda-se a utilização de peças do fardamento de inverno, haja vista as baixas temperaturas durante o evento.
  - c) O efetivo deslocado poderá receber diárias militares de acordo com a legislação



vigente.

- 3.5.2 Reforço operacional ocasional:
- a) As equipes de reforço deverão se deslocar, preferencialmente, com viaturas 4x4 orgânicas da origem, a fim de suprir o próprio transporte e apoiar as ações operacionais no local do reforço, considerando a possibilidade de gelo ou neve nas estradas e ruas.
- b) Os bombeiros deslocados para o reforço devem levar seus próprios EPI (de combate a incêndio estrutural e colete de socorrista).
- c) O fardamento a ser utilizado será o 5ºA (operacional). Recomenda-se que o efetivo deslocado em reforço possua fardamento de inverno.
- d) O efetivo deslocado poderá receber diárias militares de acordo com a legislação vigente.
- e) Deverá ser previsto pelo 5º BBM, se necessário, o reforço de uma viatura e guarnição de ASU quando o serviço for realizado na cidade de Urupema, visto não haver OBM instalada.

## 4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

#### 4.1 Ao S CmtG

- a) Comandar a Estação Inverno 2024.
- b) Analisar e decidir acerca dos pedidos formulados pelo Cmt da 2ª RBM, no caso de ondas de frio muito intensas e duradouras.
- c) Definir a origem do efetivo do reforço operacional ocasional, quando houver necessidade de complemento de efetivo pela 1ªRBM, 3ªRBM, diretorias e afins.

## 4.2 Ao Cmt da 2ª RBM

- a) Supervisionar a execução da Estação Inverno 2024, no âmbito da respectiva região.
- b) Avaliar a necessidade e apresentar ao S CmtG, com a devida antecedência, as solicitações de recursos operacionais para os reforços ocasionais.
- c) Elaborar relatórios das atividades realizadas, no âmbito da respectiva região, apresentando-os ao S CmtG em até 15 (quinze) após o término das ações previstas, individualizados por ação, bem como, um relatório geral ao término da Estação Inverno 2024.
- d) Elaborar, se necessário, ordens de serviço complementares para a execução das ações inerentes à Estação Inverno 2024.

## 4.3 Ao Cmt do 5° BBM

- a) Coordenar a execução da Estação Inverno 2024, no âmbito do respectivo batalhão.
- b) Disponibilizar os meios logísticos necessários para a execução da operação, no que couber, nos termos desta Ordem de Serviço.
- c) Empregar o reforço para o atendimento de ocorrências e execução de ações preventivas, inerentes ao objeto desta ordem.
- d) Encaminhar as escalas de serviço executadas pelo efetivo de reforço às OBM de origem, a fim de inserção no SIGRH.
  - e) Controlar banco de horas do efetivo escalado.
- f) Providenciar o pagamento de diárias militares conforme a legislação vigente, se necessário.
- g) Elaborar ordens de serviço complementares para a execução das ações inerentes à Estação Inverno 2024.

#### 4.4 Aos Cmt de BBM do interior

a) Desenvolver as ações de prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes do uso de meios de aquecimento, conforme previstas na letra "b", do subitem 3.3.3 do item 3.EXECUÇÃO,



desta OS.

#### 4.5 Ao Chefe da CCS

- a) Elaborar conteúdos com medidas e dicas de prevenção aos incêndios e acidentes decorrentes da utilização dos meios de aquecimento, conforme subitem 3.3.3 do item 3.EXECUÇÃO, desta ordem de serviço. Segue link contendo sugestões:

  Prevenção de incêndio no inverno 5BBM Região Serrana Resumo.pptx
- b) Coordenar as atividades de divulgação das ações da Estação Inverno 2024, em consonância e colaboração ao Cmdo da 2ªRBM e do 5ºBBM.

# **5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- a) Outros eventos poderão ser incluídos na programação da Estação Inverno 2024, mediante sugestão do Cmt da 2ª RBM ao S CmtG.
- b) A liberação do efetivo externo de reforço às festas do pinhão e da maçã ou dos reforços ocasionais, deverá ocorrer após adequado período de descanso no quartel da OBM local, a fim de proporcionar um retorno seguro às OBM de origem.c) Os casos omissos serão solucionados pelo Subcomandante-Geral.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante-Geral do CBMSC (assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: P2Z4T6C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 27/05/2024 às 16:51:20 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25. (Assinatura do sistema)



**FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 27/05/2024 às 17:31:37 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAxMjg4NV8xMjg4OF8yMDI0X1AyWjRUNkMz">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo CBMSC 00012885/2024 e o código P2Z4T6C3 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.